Presidência

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Altera os arts. 2º e 3º da Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Λrd	10 Altorar oc arte	20 0 20	da Dortaria r	0 122	de 28 de setembro i	4A 2018	aug naccam	a vidorar com 1	a coguinto rodação

- "Art. 2°
- XIV Representante da Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU Brasil);
- XV Representante indicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC);
- XVI Representante indicado pelo Senado Federal;
- XVII Representante indicado pela Câmara dos Deputados;
- XVIII Representante indicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- XIX Representante indicado pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- XX Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- XXI Representante indicado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG); e
- XXII Representante indicado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPENBRASIL)". (NR)
- "Art. 3º Compete ao Comitê:
- I Fazer a interlocução das demandas do Poder Judiciário com os órgãos e atores que contribuem para o plano de ação da Agenda 2030, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil faz parte, de acordo com o Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945;
- II Elaborar relatórios estatísticos semestrais de dados, metas e indicadores do Poder Judiciário relacionados à Agenda 2030 que integrarão a publicação Justiça em Números e servirão de subsídios para a mensagem anual do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do CNJ;
- III Manter repositório das pesquisas acadêmicas e judiciárias relacionadas à Agenda 2030;
- IV Elaborar relatório das dificuldades encontradas na obtenção de dados estatísticos desagregados referentes às metas e indicadores da Agenda 2030 à Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030:
- V Acompanhar o processo de integração da Agenda 2030 no Poder Judiciário;
- VI Acompanhar as pesquisas relacionadas aos mecanismos que ampliem a transparência de dados do Poder Judiciário, facilitando consulta e pesquisa por usuários;
- VII Contribuir com a organização anual dos Encontros Ibero-Americanos da Agenda 2030 no Poder Judiciário; e
- VIII Contribuir com os trabalhos do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) e propor temas de interesse relacionados a Agenda 2030." (NR)
- Art. 2º Revogar o art. 4º da Portaria nº 133, de 28 de setembro de 2018,
- Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente